

RESOLUÇÃO CIB Nº 285/2023 AD REFERENDUM DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 178849, a qual solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada - transporte aéreo de pacientes do interior do Amazonas e da capital Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a contratação de serviço de transporte aéreo para os beneficiários se amolda à previsão legal, pois visa garantir o atendimento médico necessário e inadiável para resguardar as suas vidas. Não obstante adotar a presunção legal do atendimento às condicionantes elencadas, no caso concreto, a perspectiva de colapso hospitalar em vários municípios, a necessidade uma de resposta rápida para disponibilizar leitos equipados capazes de manter a vida e o fato da demanda pelo serviço estar diretamente ligada à existência da falta de leitos evidencia que há justificativa suficiente para a ocorrência de tal modalidade de transporte;

Considerando ainda a acessibilidade dos municípios à capital por vezes não viável por via terrestre, enfrentando aspectos geográficos da própria região, além da necessidade do atendimento de urgência para o resguardo da vida;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que o Serviço de Transporte Aéreo de Unidade de Terapia Intensiva é financiado integralmente com recurso do tesouro estadual;

Considerando que a aprovação da proposta na CIB é um dos critérios para a aprovação do pleito junto ao Ministério da Saúde;

Considerando o Processo 01.01.017101.22231/2023-96, que dispõe sobre aprovação da Proposta nº 178849, a qual solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada - transporte aéreo de pacientes do interior do Amazonas e da capital Manaus;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a obrigação legal da oferta de serviços de qualidade para atender às necessidades de saúde da população.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 178849, a qual solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada - transporte aéreo de pacientes do interior do Amazonas e da capital Manaus, no valor de R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 285/2023, datada de 28 de julho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde